



1º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 009/2019

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA GAUDEBAR RODRIGUES FIGUEIREDO - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Gaudebar Rodrigues Figueiredo - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.520.044/0001-69 com sede a Rua Ana Angélica, 208, Centro, Pindai -BA, CEP: 47655-000, legalmente representada pelo Sr. Gaudebar Rodrigues Figueiredo, médico Clínica Geral, especialista em Psiquiatria, domiciliado à Rua Joaquim Carvalho, Centro, Jaborandi-Bahia, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 018.630.915-56, documento de identidade n.º 08.820.096-56 SSP/BA e CRM n.º 21.739-BA, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade n.º 012/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 009/2019, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993;*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

**RESOLVEM** celebrar entre si, o primeiro aditivo ao contrato n.º 009/2019 firmado em 02 de janeiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados em

1  
Prefeitura Municipal de Jaborandi  
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia  
CEP 47.655-000  
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01



Psiquiatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020 no valor global de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 30/12/2019 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

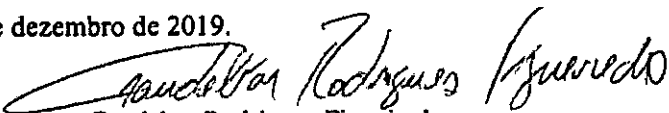
#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.


E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 30 de dezembro de 2019.

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Gaudebar Rodrigues Figueiredo  
Sócio Administrador  
Gaudebar Rodrigues Figueiredo -ME  
CNP n.º 11.520.044/0001-69  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos Santos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020



fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, Bahia; Valor: 30.655,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Sabbá Combustíveis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal da Educação deste Município; Valor: 17.595,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 8º Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial n.º 004/2017; Favorecido: Sabbá Combustíveis Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis destinados ao município de Jaborandi, Bahia; Valor: 24.160,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Extrato Contrato n.º 009/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2019; Favorecido: Gaudebar Rodrigues Figueiredo – ME; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva; Valor: 134.800,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 077/2018; Favorecido: Serviços Médicos C M Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos como gastroenterologista na Policlínica Municipal na sede do Município de Jaborandi – Bahia; Valor: R\$ 14.100,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020 Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 066/2019; Favorecido: Reginaldo Alves Gonçalves; Objeto: Prestação serviços de auxiliar de fiscalização de construções em atendimento ao setor de tributos deste Município de Jaborandi - BA; Valor: 24.000,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 125/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 028/2018; Favorecido: HAMMER Consultoria E Mineração Ltda EPP; Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Licenciamento Ambiental de Exploração de Cascalheira, no Município de Jaborandi- BA; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 025/2018; Favorecido: Breno Fernandes Cerqueira; Objeto: Contratação de Engenheiro Florestal para atendimento ao Município de Jaborandi, BA; Valor: R\$ 32.400,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 131/2017; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 012/2017; Favorecido: Josemiro Santos do Rego; Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos conselhos do FUNDEB, PNAE, MEIO AMBIENTE, CONSELHO DE SAÚDE, CME e CMDCA, para atender as necessidades deste Município; Valor: R\$ 11.160,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2018; Fundamento: Processo de Licitação Dispensa n.º 004/2018; Favorecido: Rafael Machado de Souza; Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Ladeira de Arco, 71, Bairro Barbalho, Salvador, Bahia, para abrigar pacientes deste Município, em tratamento medico Fora de Domicílio – TFD em Salvador; Valor: R\$ 76.612,20; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.



Gestão 2017 - 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]